



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)

COMISSÃO ELEITORAL DO CURSO DE PEDAGOGIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA O CENTRO
ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
SUDOESTE DA BAHIA CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA.**

A Comissão Eleitoral empossada pela Assembleia Geral dos/as Estudantes de Pedagogia em 19 de março de 2026, composta pelos discentes: Adriane da Silva Rocha, Caroline da Silva Santos, Claudio Henrique dos Santos Laranjeiras, Katiuscia Sousa Novais e Rafael Motta Rodrigues em conformidade com o art. 35, parágrafo único do Estatuto do CAPED, no uso de suas atribuições, vem tornar público o Edital de Convocação das Eleições para Diretoria do CA de pedagogia da UESB - Campus Vitória da Conquista.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade regulamentar as disposições relativas ao processo eleitoral dispostas no Regimento Eleitoral para Eleições da Diretoria do CAPED da UESB Campus Vitória da Conquista.

Art. 2º A Comissão Eleitoral e todos(as) os envolvidos(as) nas eleições para diretoria do CAPED devem cooperar para o cumprimento das regras e dos princípios estabelecidos neste edital.

DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 3º As inscrições das chapas deverão ser formalizadas por um(a) dos(as) integrantes, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo único deste edital) e a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento oficial com foto de cada um(a) dos(as) integrantes da chapa;



b) Cópia de atestado ou comprovante de matrícula atualizado de cada um(a) dos(as) integrantes da chapa;

c) Declaração emitida pelo colegiado do curso de graduação de cada um(a) dos(as) integrantes, atestando o provável período de conclusão do curso;

d) Requerimento de inscrição da chapa (anexo único)

Parágrafo único: As propostas deverão observar as normas relativas às inscrições de chapa presentes no Regimento Eleitoral.

Art. 4° As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, nos horários abaixo designados:

I. Nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de abril de 2026, as inscrições serão realizadas via email a partir da documentação enviada para o e-mail: capedagogiacomissaoeleitoral@gmail.com

Art. 5° Não serão homologadas as inscrições que não atendam às condições estabelecidas no presente edital e/ou no Regimento Eleitoral;

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 6° As inscrições de chapas serão homologadas por meio de edital, no dia 17 de abril de 2026, observando-se as condições estabelecidas no presente Edital e no Regimento Eleitoral.

DOS RECURSOS

Art. 7° Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, na forma escrita, até o dia 18 de abril de 2026.

§1° Deverão estar presentes no pedido:

- I. Dados de identificação;
- II. Objeto do recurso;
- III. Apresentação de justificativa.



§ 2º Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.

§ 3º A Comissão eleitoral emitirá parecer sobre os recursos por meio de portaria, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Art 8º. De acordo com o artigo 9º do Estatuto do CA de Pedagogia, a diretoria do centro acadêmico será composta por dez alunos sendo cinco do turno matutino e cinco do turno noturno, tendo a seguinte estrutura:

Coordenador Geral (2)

Secretário Geral (2)

Tesoureiro geral (2)

Coordenador de Comunicação (2)

Coordenador de Cultura, eventos e esportes (2)

Coordenador de Assistência e Permanência (2)

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 9º A campanha eleitoral se dará entre às 00h00 horas do dia 20 de abril a 30 de abril do mesmo ano.

Art. 10º As chapas deverão apresentar até o dia 02 de maio de 2026, a prestação de contas da campanha, com as devidas declarações de doação acompanhada das notas fiscais referente aos gastos. As doações só podem ser feitas por pessoa física e as suas declarações deverão conter:

- I. Nome do doador
- II. CPF
- III. Valor doado
- IV. Assinatura



Parágrafo único: Caso haja a inscrição de uma chapa única, este período de campanha eleitoral será reduzido para os dias 20, 21, 22, 23 e 24 às 22:00 horas de abril de 2026

DO DEBATE

Art. 11º O debate entre chapas ocorrerá no dia 21 de abril de 2026

§ 1º Todas as chapas regularmente inscritas poderão participar do debate.

§ 2º As regras, o link e o horário do debate serão disponibilizados pela Comissão Eleitoral às chapas, no prazo de até 04 dias antes da realização deste, por meio de ofício entregue a qualquer um de seus membros.

Parágrafo único: Em caso de chapa única fica impossibilitado que ocorra debate.

DA VOTAÇÃO

Art. 12º A votação ocorrerá nos dias 5 de maio de 2026 a 6 de maio de 2026, sendo no primeiro dia das 8:00 (oito) horas às 11:00 (onze) horas e das 19:00 (dezenove) horas às 22:00 (vinte e duas) horas. No segundo dia será das 8:00 (oito) horas às 11:00 horas e das 19:00 (dezenove) horas às 21:00 (vinte e uma) horas.

§ 1º A votação ocorrerá de forma presencial monitorada pela comissão eleitoral no primeiro dia às 8:00 horas e se encerrará às 21:00 horas do dia 6 de maio de 2026.

§ 2º É dever da Comissão Eleitoral e das chapas fazer ampla divulgação às datas, locais e horários de votação.

Art. 13º Não será permitida boca de urna.

DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15º A apuração será feita pela Comissão Eleitoral na presença de 02 (dois) representantes de cada uma das chapas, imediatamente após a finalização das votações no dia da eleição, na sala do CAPED da Uesb, Campus Vitória da Conquista.



Art. 16° A Comissão divulgará o resultado oficial das eleições no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

DA IMPUGNAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 17° As chapas terão até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial dos resultados para apresentar os pedidos de recursos à Comissão Eleitoral, na forma escrita.

§1° Deverão estar presentes no pedido:

I. Dados de identificação;

II. Objeto do recurso;

III. Apresentação de justificativa.

§ 2° Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.

§ 3° A Comissão eleitoral emitirá parecer sobre os recursos por meio de edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

DA POSSE

Art. 18° A chapa eleita para Diretoria do CAPED da UESB Campus de Vitória da Conquista será empossada pela Comissão Eleitoral, em cerimônia solene, assim que a comissão decidir a data que atenda melhor número de pessoas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19° Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20° Poderá a Comissão Eleitoral alterar os prazos desde que haja motivação justa e ampla divulgação das alterações.

Art. 21° O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação e extingue-se com a posse da diretoria do CAPED da Uesb, Campus de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista, 10 de abril de 2026



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE
DA BAHIA – UESB



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEX
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS - GAE
SUBGERÊNCIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - SAE

Dados atualizados em:

DIRETÓRIO ACADÊMICO DE PEDAGOGIA CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

Centro Acadêmico:	
CNPJ: 06938602000170	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone :	
Gestão:	Eleita em:
Empossada em:	
Início da gestão:	Término:

Cargo: Nome:		
Matrícula:	RG:	CPF:
Endereço:		
E-mail:		
Telefone para contato:		

Cargo: Nome:		
Matrícula:	RG:	CPF:
Endereço:		
E-mail:		
Telefone para contato:		

Cargo: Nome:		
Matrícula:	RG:	CPF:
Endereço:		
E-mail:		
Telefone para contato:		

Cargo: Nome:		
Matrícula:	RG:	CPF:
Endereço:		
E-mail:		
Telefone para contato:		

Cargo: Nome:		
Matrícula:	RG:	CPF:
Endereço:		
E-mail:		
Telefone para contato:		

Cargo: Nome:		
Matrícula:	RG:	CPF:
Endereço:		
E-mail:		
Telefone para contato:		

Cargo: Nome:		
Matrícula:	RG:	CPF:
Endereço:		
E-mail:		
Telefone para contato:		

Cargo: Nome:		
Matrícula:	RG:	CPF:
Endereço:		
E-mail:		
Telefone para contato:		

Cargo: Nome:		
Matrícula:	RG:	CPF:
Endereço:		
E-mail:		
Telefone para contato:		

Cargo: Nome:		
-------------------------------	--	--

Matrícula:	RG:	CPF:
Endereço:		
E-mail:		
Telefone para contato:		